MODELO DE PETIÇÃO

FAMÍLIA. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS PARA FILHO MENOR, REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA COMPARTILHADA E ALTERAÇÃO DE NOME

**Rénan Kfuri Lopes**

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara de Família da Comarca de ...

(nome, qualificação e CPF) e sua filha (nome), brasileira, menor impúbere, nascida em ..., ambas residentes e domiciliadas à (endereço), vêm, respeitosamente, por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração em anexo [doc. n. ...], com fulcro nos arts. 226, §6°, da Constituição Federal[[1]](#footnote-1) c/c art. 1.571, IV, do Código Civil[[2]](#footnote-2) c/c e art. 300 do CPC C/C art. 4º, caput da Lei 5.478/68[[3]](#footnote-3), promover a presente AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS PARA FILHO MENOR, REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA COMPARTILHADA E ALTERAÇÃO DE NOME com pedido liminar *inaudita altera pars* de tutela antecipada para fixação de alimentos provisionais em face de (nome, qualificação, endereço e CPF), pelas razões de fato e de direito adiante articuladas:

I- GRATUIDADE DA JUSTIÇA

1. *Ab initio*, as autoras requerem lhe sejam concedidos os benefícios da gratuidade da justiça gratuita, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC e da Lei n. 1.060/50, uma vez que não possuem condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo dos seus sustentos, pois são pobres no sentido legal, conforme Declaração de Hipossuficiência [doc. n. ...].

II- O CASAMENTO E A FILHA DO CASAL

2. A autora/varoa ... e o réu/varão ... constituíram matrimônio em ... sob o regime de comunhão parcial de bens; e desta união nasceu em ... a filha do casal de nome ... [litisconsorte ativa no que concerne ao pleito de pensão alimentícia], no dia ..., hoje com ... [...] anos de idade [doc. n. ...].

3. Após período de boa convivência, nos últimos anos o relacionamento se desgastou e não há outra opção para a autora ... senão o rompimento do casamento, evitando-se a repetição de brigas e ameaças.

4. Por esses motivos, visando a segurança e integridade da autora e da filha, decidiu deixar a residência do casal e está residindo com a irmã ..., seu marido e sobrinha [menor impúbere], na Rua ..., nessa comarca.

III- DIREITO AO DIVÓRCIO

5. O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio e a autora não tem mais interesse na união, sendo seu direito potestativo divorciar-se do marido, diante da falta de vontade de seguir casada [CF, art. 226, § 6º c/c CPC, art. 1.571, IV].

IV- GUARDA E VISITAS

6. A princípio a guarda da filha menor impúbere ... ficará com a mãe, como já está de fato, não se opondo à visitação pelo pai em fins de semana alternados [de quinta-feira à noite até domingo à noite], até se estabelecer definitivamente [e de maneira consensual] a guarda compartilhada.

Nas datas comemorativas:

- Dia dos pais, aniversário do pai [réu] e aniversário dos avós paternos: permanência com o pai, ...;

- Dia das mães, aniversário da mãe [autora] e aniversário dos avós maternos: permanência com a mãe, ...;

- Natal [24 e 25 de dezembro] e Réveillon [dia 31 de dezembro e 01 de janeiro]: o Natal será com um genitor e o Réveillon com o outro genitor, alternando-se a cada ano;

7. Cumpre ressaltar que a genitora responsável pela guarda, nos seus respectivos dias, terá a obrigação de levar e buscar a filha ... tanto na escola quanto nos locais em que ela necessitar ir para realizar suas atividades extracurriculares [especialmente pelo método *Kumon[[4]](#footnote-4)*]. Com essa distribuição, *data venia*, serão atendidos os interesses da criança e a convivência frequente com os genitores.

V- PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA ...

8. A autora/mãe é funcionária da empresa ..., no cargo de analista de contas a receber, recebendo salário líquido mensal de R$ ... [...] conforme contracheque em anexo [doc. n. ...].

9. O pai é engenheiro, profissional liberal e empresário individual, proprietário da sociedade “...” atuante nacionalmente no comércio varejista de materiais de construção civil em geral, especialmente no ramo de vendas de produtos impermeabilizantes para construções, desenvolvimento e execução de projetos de engenharia de grande porte [doc. n. ...].

10. Seus rendimentos médios mensais, considerando os últimos 10 [dez] meses do ano de ... são de pelo menos R$ ... [...], conforme contratos e recibos ora anexados [doc. n. ...].

11. O varão sempre manteve a varoa e a filha do casal com alto padrão de vida, constantes viagens internacionais e nacionais sem comprometimento dos rendimentos do demandado/varão, *ad ilustrandum et comprobantum*:

- viagem aos Estados Unidos da América [Los Angeles, San Francisco, Las Vegas e Nova York];

-viagem à França [Paris];

-viagem à Espanha [Madrid e Barcelona];

- viagem à Inglaterra [Londres];

- viagem à Portugal [Lisboa].

(doc. n. ...)

12. Destarte, indubitável a boa situação financeira do varão/pai.

13. As despesas da coautora, a infante ... giram em torno de R$ ... [...], incluso nesta conta o valor do aluguel de um apartamento modesto para a autora/mãe residir com a filha, conforme adiante bem descriminado:

DESPESAS MENSAIS DE ... Valor

Plano de Saúde (descontado do contracheque da ...) ...

Mensalidade do ... ...

Mensalidade do *Kumon* ...

Vestuário \*estimativa ...

Alimentação \*estimativa ...

Lazer \*estimativa ...

Transporte escolar \*estimativa Van ...

Diarista para arrumar, lavar e passar \*estimativa ...

TOTAL ...

COTA PARTE DE CADA GENITOR ...

Despesas com moradia (1/4 do valor total apurado) ...

TOTAL GERAL DESPESAS COM A FILHA MAIS MORADIA ...

(doc. n. ...)

LOCAÇÃO DE APARTAMENTO

Opções Média no ... Média no ...

1 ... ...

2 ... ...

3 ... ...

Soma ... ...

Média ... ...

SOMA (média) ...

MÉDIA DOS IMÓVEIS AVALIADOS ...

50% DO VALOR MÉDIO ...

COTA PARTE ... ...

14. Registra-se que as despesas com a nova moradia foram apuradas levando-se em consideração a média do valor do aluguel, condomínio e IPTU de três imóveis no bairro ... e do bairro ..., conforme cotações em sites especializados .

15. Não se olvida a obrigação da autora/varoa contribuir para satisfazer as despesas da filha juntamente com o pai, *ex vi* as dicções legais do art. 1.694, § 1º do CPC e art. 1.696 do CC.[[5]](#footnote-5)

16. Diante do exposto, a autora requer a fixação de pensão alimentícia para a coautora ... – a ser paga pelo réu – no valor correspondente a 2,5 [dois vírgula cinco] salários mínimos vigentes à época do pagamento, sendo este valor dobrado em todo mês de “*dezembro*”, para satisfazer as despesas extraordinárias de lazer e próprias de fim de ano.

VI- OS BENS A SEREM PARTILHADOS

17. O casal é proprietário de bens imóveis e 03 veículos abaixo descritos com suas avaliações na data da distribuição deste feito:

Imóveis:

1. descrever o imóvel, matrícula e CRI...avaliado em R$ ... [...];

[doc. n. ...]

Móveis:

1. descrever os veículos e dados

[doc. n. ...]

18. Nesse sentido, a autora varoa requer a meação dos bens retro listados, todos adquiridos na constância do matrimônio.

V- NOME DE SOLTEIRA

19. A autora declara que retornará a usar o seu nome de solteira [art. 1.571, §2°[[6]](#footnote-6), CC e art. 32, da Lei 6.515/1977] após o divórcio, passando a assinar: ...

VI -ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS

20. Conforme já exposto, do matrimônio da autora e do réu nasceu a filha ..., a qual possui atualmente a idade de ... [...] anos [vide doc. n. ...].

21. *Ab initio*, importante ressaltar a possibilidade de se cumular os pedidos de divórcio, partilha de bens e alimentos para a filho menor de idade, desde que respeitado o disposto no art. 327 do CPC[[7]](#footnote-7), visando a celeridade processual:

“*DIREITO DE FAMÍLIA - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PARA O FILHO MENOR - CUMULAÇÃO DE PEDIDOS - POSSIBILIDADE - LEGITIMIDADE DA GENITORA PLEITEAR ALIMENTOS - JULGAMENTO EXTRA PETITA - INOCORRÊNCIA - ALIMENTOS - PRETENSÃO DE REDUÇÃO DO VALOR FIXADO NO PRIMEIRO GRAU - INVIABILIDADE - PARTILHA DE BENS ADQUIRIDOS NA CONSTÂNCIA DO RELACIONAMENTO - PROVA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 1 - É possível a cumulação dos pedidos de reconhecimento/dissolução de união estável com fixação de alimentos em favor de filho menor, quando assim requer a parte, em consonância com os princípios da economia e celeridade processual. Precedentes deste Eg. Tribunal de Justiça e do STJ. 2 - A genitora que possui a guarda do filho tem legitimidade para representá-lo, sendo parte legítima para ajuizar ação união estável c/c fixação de alimentos*.” [TJMG, Apel. - Apelação Cível 1.0016.10.012458-1/001, 6ª CÂMARA CÍVEL, DJe 12/07/2013]

22. Nesse sentido, sendo possível a presente cumulação de pedidos, atendidos os requisitos estabelecidos pelo art. 327 do CPC, imperiosa a antecipação dos efeitos da tutela com relação ao pedido de alimentos para a filha menor coautora ..., nos termos do art. 300, *caput[[8]](#footnote-8)* e 294[[9]](#footnote-9), parágrafo único, ambos do CPC c/c art. 4º, *caput*, da Lei 5.478/68.

23. No tocante à obrigação alimentar dos pais em relação aos filhos, cabe tecer alguns comentários, atentando-se ao binômio necessidade/possibilidade.

24. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos decorrentes do poder familiar. Os deveres acima expostos, encontram-se abarcados nos arts. 229, 1ª parte, da CF[[10]](#footnote-10), art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA][[11]](#footnote-11), arts. 1.566, IV[[12]](#footnote-12), 1.630[[13]](#footnote-13), 1.634[[14]](#footnote-14) e 1.635, III[[15]](#footnote-15), todos do Código Civil. Por força de previsão constante no art. 1.566, inc. IV, do CC, acima mencionado, há para os pais o dever legal de sustento para com os filhos menores.

25. À propósito, dispõe o art. 1.694, §1º, do CC[[16]](#footnote-16) que a verba alimentar deve ser fixada na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

26. Tratando-se de alimentos em favor de filhos menores de idade, importa observar que a necessidade é presumida, tendo em vista a incapacidade do alimentando, sendo dever dos pais o seu sustento.

27. Em razão da presunção de necessidade e do caráter personalíssimo da obrigação de alimentos, decorre a conclusão de que o encargo é irrenunciável, sendo o dever de sua prestação inerente ao poder familiar. Assim sendo, não pode o alimentante ser dispensado do encargo, nem mesmo se considerada alegação de desemprego ou eventual superioridade das possibilidades do genitor guardião.

28. Outrossim, no próximo ano a menor/alimentada cursará o 2° ano do ensino fundamental no Colégio ..., sendo que essas despesas estão sendo antecipadamente cobradas de valores elevados.

29. No direito aos alimentos a concessão da tutela antecipada depende, além da forte evidencia do binômio possibilidade do alimentante e necessidade do alimentado, do requisito da urgência à percepção da verba. A necessidade pode ser entendida como a impossibilidade de manter o próprio sustento com o fruto de seu trabalho, na linha do disposto no art. 1.695 do Código Civil, sendo que a possibilidade está intimamente ligada à condição financeira do alimentante.

30. A não antecipação dos efeitos da tutela poderá causar grave prejuízo à dignidade da menor, eis que prejudicará sua imediata subsistência digna, por todos os motivos já expostos.

31. No que tange à capacidade do alimentante-réu, ficou provada a sua renda mensal de cerca de R$ ... [...], que revela, *prima facie*, sua plena possibilidade em arcar com a pensão alimentícia.

32. Frise-se que a autora também arcará com sua cota parte no pagamento das despesas da filha, conforme bem exposto nessa inicial. Porém, ante a maior possibilidade do réu ao pagamento dessas despesas, necessária se faz a fixação de alimentos, com a antecipação dos efeitos da tutela nesse quesito em questão.

33. Diante do exposto, a autora requer a antecipação dos efeitos da tutela para que se fixe, liminarmente e *inaudita altera pars*, pensão alimentícia para a filha menor, ..., no importe de 2,5 [dois vírgula cinco] vezes o valor do salário mínimo vigente, a ser paga pelo genitor ..., nos termos do art. 300 c/c 294, ambos do CPC, e art. 4º, *caput*, da Lei 5.478/68.

VII - PEDIDOS

34. ***Ex positis***, as autoras pedem, liminarmente:

- seja deferida a antecipação dos efeitos da tutela, *inaudita altera pars*, nos termos do art. 300 c/c 294 do CPC e 4º, *caput*, da Lei 5.478/68, para fixar pensão alimentícia a ser paga pelo réu à filha do casal, coautora ..., no valor de 2,5 [dois vírgula cinco] vezes o salário mínimo vigente à época do pagamento;

No mérito, as autoras requerem seja JULGADA PROCEDENTE a presente demanda para que:

- seja decretado o divórcio entre a coautora ... e réu ..., nos termos dos arts. 206, §6°, da Constituição Federal [CF] c/c os arts. 2°, IV e parágrafo único e 24, ambos da Lei 6.515/1977; art. 1.571, IV, do Código Civil;

- seja regulamentada a guarda da filha ..., a ser exercida de forma compartilhada entre os genitores, nos termos dos arts. 1.583, §§1° e 2°, e 1.584 do CC;

- se confirme a tutela para fixação de pensão alimentícia em favor da menor coautora ..., no patamar de 2,5 [dois vírgula cinco] vezes o salário mínimo vigente à época do pagamento, nos termos dos arts. 1.694, §1° e 1.696, ambos do CC;

- seja decretada a partilha dos bens adquiridos na constância do matrimônio, nos termos dos arts. 1.658, 1.660, IV, e 1.662, todos do CC,

- seja realizada a mudança de nome da autora, a qual passará a assinar como ..., nos termos dos arts. 1.571, §2°, CC e art. 32, da Lei 6.515/1977;

- a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC e da Lei 1.060/50;

- a citação do réu para o comparecimento à audiência de conciliação e mediação, nos termos do art. 695 c/c 297, I, ambos do CPC, e, após, apresentar defesa, nos termos do art. 335 do CPC;

- a condenação do réu ao pagamento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 85 do CPC.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. CF, art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado...§ 6º. O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.... [↑](#footnote-ref-1)
2. CC, art. 1.571. A sociedade conjugal termina:...IV. pelo divórcio. [↑](#footnote-ref-2)
3. LA, art. 4º, caput. Ao despachar o pedido, o juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, salvo se o credor expressamente declarar que deles não necessita... [↑](#footnote-ref-3)
4. Kumon é um método especial para desenvolver as disciplinas de português e matemática. [↑](#footnote-ref-4)
5. CPC, art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação. § 1º.Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada...

   CC, art. 1.696. O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros. [↑](#footnote-ref-5)
6. Art. 1.571. A sociedade conjugal termina:

   § 2º Dissolvido o casamento pelo divórcio direto ou por conversão, o cônjuge poderá manter o nome de casado; salvo, no segundo caso, dispondo em contrário a sentença de separação judicial.

   Art 32 - A sentença definitiva do divórcio produzirá efeitos depois de registrada no Registro Público competente. [↑](#footnote-ref-6)
7. Art. 327. É lícita a cumulação, em um único processo, contra o mesmo réu, de vários pedidos, ainda que entre eles não haja conexão.

   § 1º São requisitos de admissibilidade da cumulação que:

   I - os pedidos sejam compatíveis entre si;

   II - seja competente para conhecer deles o mesmo juízo;

   III - seja adequado para todos os pedidos o tipo de procedimento.

   § 2º Quando, para cada pedido, corresponder tipo diverso de procedimento, será admitida a cumulação se o autor empregar o procedimento comum, sem prejuízo do emprego das técnicas processuais diferenciadas previstas nos procedimentos especiais a que se sujeitam um ou mais pedidos cumulados, que não forem incompatíveis com as disposições sobre o procedimento comum.

   § 3º O inciso I do § 1º não se aplica às cumulações de pedidos de que trata o art. 326 . [↑](#footnote-ref-7)
8. CPC, art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. [↑](#footnote-ref-8)
9. CPC, art. 294. A tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência.

   Parágrafo único. A tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental. [↑](#footnote-ref-9)
10. CF, art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade. [↑](#footnote-ref-10)
11. ECA, art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

    Parágrafo único. A mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei. [↑](#footnote-ref-11)
12. CC, Art. 1.566. São deveres de ambos os cônjuges: IV - sustento, guarda e educação dos filhos; [↑](#footnote-ref-12)
13. CC, Art. 1.630. Os filhos estão sujeitos ao poder familiar, enquanto menores. [↑](#footnote-ref-13)
14. Art. 1.634. Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos: I - dirigir-lhes a criação e a educação; II - exercer a guarda unilateral ou compartilhada nos termos do art. 1.584 ; III - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem; IV - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para viajarem ao exterior; V - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para mudarem sua residência permanente para outro Município; VI - nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivo não puder exercer o poder familiar; VII - representá-los judicial e extrajudicialmente até os 16 (dezesseis) anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento; VIII - reclamá-los de quem ilegalmente os detenha; IX - exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição. [↑](#footnote-ref-14)
15. Art. 1.635. Extingue-se o poder familiar: III - pela maioridade; [↑](#footnote-ref-15)
16. Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

    § 1 o Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada. [↑](#footnote-ref-16)